

29/10/2021

**CHAMADA Nº
012/2023**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS E IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19 E SUAS CONSEQUÊNCIAS - “HACKATONA: INOVAÇÃO NA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL EM SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19 E SUAS CONSEQUÊNCIAS (HACKATONA SUS DIGITAL)”, RELACIONADAS AO PROJETO: “SAÚDE DIGITAL PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NOS TERRITÓRIOS DO DISTRITO FEDERAL”.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. O presente edital refere-se ao processo de seleção de propostas e implementação de soluções de tecnologias digitais relacionadas à transformação digital para a saúde pública e para o enfrentamento da COVID-19 e suas consequências na modalidade de estímulo a inovação, com base na Política de Inovação da Fiocruz (Art. 26 da Portaria 1286/2018), no Marco Legal das Startups - LCP 182/2021 (artigos de 13º a 15º) e no Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (lei nº 10.973/2004 alterada pela lei nº 13.243/2016), do Decreto nº 9.283/2018 e Decreto nº 8.241/2014.
- 1.2. Os recursos necessários para o pagamento das despesas com Pessoa Física e Jurídica relacionadas ao financiamento de PD&I previstas na presente chamada estão informados no processo SEI Fiocruz nº 25027.000032/2020-90: “SAÚDE DIGITAL PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NOS TERRITÓRIOS DO DISTRITO FEDERAL” Convênio para PD&I Nº 59/2020 (FIOCRUZ) - Nº 04/2020(FAP) – GERE 005 FEX 20 - celebrado entre Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF), Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e Fundação de Apoio à Fiocruz (Fiotec).
- 1.3. Os recursos do projeto serão utilizados para remunerar as ações referentes às etapas descritas no item 2 deste Edital, considerando o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente à meta 1 do projeto “*Apoiar projetos de pesquisa, inovação e extensão em saúde digital para maior precisão no enfrentamento à COVID-19, no período de vigência do convênio*” e o valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) referente à meta 3 do projeto “*Avaliar, incorporar e fomentar soluções em saúde digital e projetos de inovação, serviços e produtos tecnológicos digitais que dê maior precisão no enfrentamento da COVID-19, assim como as consequências da pandemia de quaisquer tipos e modalidades nas diversas áreas de conhecimento, compatíveis com a missão institucional da FAP/DF e da Fiocruz*”.

Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec)

Av. Brasil, 4036 - Manguinhos

21040-361 – Rio de Janeiro – RJ - Brasil Telefone: (21) 2209-2600 - Fax: (21)

2209-2754

fiotec@fiotec.fiocruz.br - www.fiotec.fiocruz.br

29/10/2021

1.4. O Edital é dividido em **quatro etapas**, e suas respectivas subetapas:

1ª ETAPA) Realização-Hackatona;

2ª ETAPA) Incubação das propostas selecionadas para desenvolvimento cooperativo da solução;

A) Inclui o envio e tramitação de documentos necessários à assinatura de Termo Simplificado de Adesão – TSA;

B) Prototipação.

3ª ETAPA) Operacionalização/Negociação para implementação e incorporação das soluções tecnológicas inovadoras;

A) Inclui a classificação dos protótipos pela Fiocruz e a indicação pela SES/DF - CNS/DF das soluções tecnológicas a serem implementadas e incorporadas;

B) Inclui o levantamento de informações e orientações técnicas para atuação da Fiocruz e da Startup junto à SES/DF – CNS/DF;

C) Inclui a tramitação e a celebração do(s) instrumento(s) jurídico(s) com o(s) parceiro(s) para a utilização/incorporação, da solução inovadora, assim como para regular questões relacionadas à titularidade da propriedade intelectual, à transferência de tecnologia e à comercialização da tecnologia.

4ª ETAPA) Acompanhamento e operacionalização conjunta da incorporação da tecnologia desenvolvida.

1.5. A primeira etapa não envolve nenhum desembolso financeiro.

1.6. Na segunda etapa, a remuneração do projeto será condicionada à assinatura de instrumentos jurídicos adequados para formalizar questões relativas ao valor apresentado na proposta selecionada e devidamente aprovada pela Fiocruz. Serão concedidas bolsas de estímulo à inovação, sendo que os custos deverão estar alinhados ao projeto descrito no item 1.2, a fim de viabilizar a pesquisa e desenvolvimento, e o apoio estrutural fornecido pela equipe da Fiocruz e da Picaps para o desenvolvimento do protótipo, caso necessário.

1.7. Na terceira etapa, a remuneração será realizada mediante instrumento jurídico adequado para implementação da solução no valor do produto

Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec)

Av. Brasil, 4036 - Manguinhos

21040-361 – Rio de Janeiro – RJ - Brasil Telefone: (21) 2209-2600 - Fax: (21)

2209-2754

fiotec@fiotec.fiocruz.br - www.fiotec.fiocruz.br

29/10/2021

estabelecido pelo processo de precificação conduzido em conjunto com a equipe da Fiocruz e da Picaps, considerando os padrões de complexidade estabelecidos no Projeto “SAÚDE DIGITAL PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NOS TERRITÓRIOS DO DISTRITO FEDERAL”.

1.7.1 Nesta etapa, a indicação da SES/DF – CNS/DF das soluções inovadoras que serão incorporadas/implementadas será condicionada a classificação do(s) protótipo(s) pela Fiocruz, de modo a torná-los apto para etapa de incorporação, sendo necessária a assinatura de instrumento(s) jurídicos com vistas à regular questões relacionadas à incorporação/implementação, a utilização, a titularidade da propriedade intelectual, a transferência de tecnologia e comercialização da tecnologia.

1.8. Na quarta etapa, os protótipos indicados para implementação/incorporação da tecnologia, receberão auxílio financeiro para que sejam asseguradas a realização das atividades, em conformidade com o estabelecido neste Edital e, respeitados os critérios de execução administrativa e financeira do Projeto “SAÚDE DIGITAL PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NOS TERRITÓRIOS DO DISTRITO FEDERAL”, constante no item 1.2.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Esta chamada acontecerá na modalidade especial, conforme regramento legal previsto no item 1.1, por meio da Hackatona (Maratona de Desenvolvimento), destinado a aceleração e escalabilidade de projetos de soluções digitais relacionadas à inovação em saúde para o enfrentamento da COVID-19 e suas consequências.

2.2. A maratona é uma dinâmica de desenvolvimento competitivo em etapas, descritas no item 2.3 e de acordo com o cronograma disposto no Quadro I do 17.2

2.3. As etapas dessa chamada serão desenvolvidas de acordo com o descrito abaixo:

A) Elaboração de propostas de projetos de soluções digitais relacionadas à transformação digital na saúde para o enfrentamento da COVID-19 e suas consequências e serão classificadas no **máximo 10 (dez) propostas** para avançarem à etapa seguinte, observando-se a ordem de classificação;

B) Desenvolvimento do protótipo: A fase de desenvolvimento se dará por meio do trabalho conjunto entre cada equipe selecionada na etapa “A” (Hackatona) e as equipes da Picaps e da Fiocruz. Serão selecionadas para essa etapa até **04**

Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec)

Av. Brasil, 4036 - Manguinhos

21040-361 – Rio de Janeiro – RJ - Brasil Telefone: (21) 2209-2600 - Fax: (21)

2209-2754

fiotec@fiotec.fiocruz.br - www.fiotec.fiocruz.br

C) **Incorporação da solução:** os protótipos desenvolvidos, qualificados e que corresponderem aos critérios de indicação e financiamento estabelecidos neste edital serão incorporados, no limite máximo de 04 (quatro) projetos, por meio da assinatura de instrumento jurídico adequado. É de total responsabilidade das equipes as providências quanto a constituição e apresentação do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ nessa etapa. As equipes que não estiverem devidamente formalizadas, com CNPJ registrado, deverão providenciar sua formalização.

D) **Acompanhamento e operacionalização da incorporação da tecnologia.** Nessa etapa, todos os protótipos indicados à etapa de implementação/incorporação da tecnologia, receberão auxílio financeiro para que seja assegurada a realização das atividades, em conformidade com o estabelecido neste Edital, e respeitados os critérios de execução administrativa e financeira do Projeto “SAÚDE DIGITAL PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NOS TERRITÓRIOS DO DISTRITO FEDERAL”, constante no item 1.2.

2.4. A Hackatona será realizada e coordenada pela Comissão Organizadora composta pelo Colaboratório de Ciência, Tecnologia, Inovação e Sociedade da Fiocruz (CTIS/Fiocruz), com apoio financeiro da FAPDF, podendo contar com o apoio da Plataforma de Inteligência Cooperativa com Atenção Primária em Saúde (PICAPS), da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) e do Conselho Nacional de Saúde do Distrito Federal (CNS/DF).

2.5. A solução desenvolvida em parceria com a Fiocruz possui propriedade intelectual conjunta regulamentada nos termos do presente edital e de instrumento específico a ser celebrado entre as partes, não podendo ser utilizada sem a anuência da Fiocruz, por quaisquer dos integrantes das equipes ou, pela equipe e/ou pela pessoa jurídica já constituída ou que vier a ser constituída.

2.6. Todos os integrantes das equipes e/ou da pessoa jurídica já constituída ou que vier a ser constituída concordam que em caso de não formalização da equipe em pessoa jurídica, por qualquer motivo, o qual não compete a Fiocruz adentrar, bem como em caso de litígio entre eles, não poderá qualquer deles acionarem a Fiocruz, bem como esta terá o direito integral de utilizar a solução inovadora para fins de interesse público independente da anuência da equipe e de seus integrantes, passando a possuir a propriedade intelectual total da solução, sem a necessidade de quaisquer repasses para as pessoas físicas que compuseram a equipe e participaram da Hackatona.

2.7. Este edital contém as informações básicas e regras aplicáveis à

Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec)

Av. Brasil, 4036 - Manguinhos

21040-361 – Rio de Janeiro – RJ - Brasil Telefone: (21) 2209-2600 - Fax: (21)

2209-2754

fiotec@fiotec.fiocruz.br - www.fiotec.fiocruz.br

29/10/2021

Hackatona e as etapas do processo de seleção e implementação de propostas descritas no item 2.3. Portanto, os (as) candidatos (as) e as equipes participantes, no ato do cadastro e da inscrição, aderem integralmente a todas as suas disposições, declarando que aceitam todos os termos deste regulamento, razão pela qual não poderão alegar desconhecimento deles ou, se recusarem a aceitar os seus termos.

3. OBJETIVO

3.1. O objetivo dessa Chamada é selecionar e desenvolver propostas de inovação aberta que apresentem produtos, serviços e/ou processos, para atuação em regime de mútua cooperação entre as instituições organizadoras, para prover à sociedade soluções digitais relacionadas à transformação digital na saúde para o enfrentamento a pandemias como da COVID-19, no Distrito Federal, e seus efeitos diretos ou secundários, nas diversas áreas de conhecimento, considerando os Determinantes Sociais da Saúde e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

3.2. Os projetos a serem desenvolvidos podem ser transversais e multidisciplinares voltados para:

- a) Tecnologias de saúde digital para enfrentamento da COVID-19 e suas consequências de caráter sanitário, social e econômico;
- b) Transformação digital que vise adaptar as instituições de saúde contempladas à disrupção que vem sendo gerada pelas tecnologias digitais em ascensão e pelos novos modelos de gestão ligados a elas;
- c) Fortalecer a Ciência Cidadã;
- d) Fortalecer a participação social e os demais Princípios e Diretrizes do SUS;
- e) Interoperabilidade entre sistemas baseados no padrão SUS;
- f) Inteligência Artificial no Diagnóstico;
- g) Telemedicina e Saúde Digital;
- h) Big Data na Pesquisa Médica;
- i) Cibersegurança na Saúde Digital: Uso de Blockchain na Saúde.

3.3. Público-alvo: Startups (conforme Marco Legal de Startups –

Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec)

Av. Brasil, 4036 - Manguinhos

21040-361 – Rio de Janeiro – RJ - Brasil Telefone: (21) 2209-2600 - Fax: (21)

2209-2754

fiotec@fiotec.fiocruz.br - www.fiotec.fiocruz.br

29/10/2021

LCP.182.2021), pessoa física ou grupos/equipes que pretendam se constituir em pessoa jurídica, e pessoas jurídicas já formalizadas.

3.3.1 É de responsabilidade de cada equipe e/ou empresa a seleção dos perfis profissionais que a comporão.

4. IMPEDIMENTOS

4.1. **Não** poderão participar deste processo seletivo:

- a) Profissionais que tiveram vínculo celetista Fiotec há menos de 180 dias;
- b) Cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, bem como que possuam qualquer relacionamento afetivo com servidor da Fiocruz ou FAP, que atue na direção da Fiotec ou que ocupe cargo de direção na Fiocruz ou FAP, na forma do parágrafo 2º do art. 3º da lei 8958/1994. Este impedimento é extensivo aos colaboradores da Fiocruz, FAP e Fiotec que atuarem na presente Chamada Pública;
- c) Servidores públicos da Fiocruz. E, ainda, servidores públicos de outros órgãos da Administração Pública direta ou indireta serão responsáveis por verificarem junto ao seu órgão de origem eventual impedimento;
- d) Startups e/ou empresas ou empreendedor(a) inovador(a) que tenham sofrido a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, prevista no inciso III do Artigo 87 da Lei n. 8.666/1993;
- e) Startups, empresa ou empreendedor(a) inovador(a) que tenham sofrido a penalidade de impedimento de licitar e contratar, prevista no Artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, e suas alterações, ou no Artigo 47 da Lei n. 12.462/2011, aplicada por qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública Federal;
- f) Startups e/ou empresas e empreendedor(a) inovador(a) que tenham sofrido a penalidade de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV do Artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, e suas alterações, aplicada por qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública nacional, ou a prevista no Artigo 46 da Lei n. 8.443/1992, aplicada pelo Tribunal de Contas da União;
- g) Startups e/ou empresas e empreendedor(a) inovador(a) que tenham sofrido a penalidade de proibição de contratar com o Poder Público prevista nos incisos do Artigo 12 da Lei n. 8.429/1992 e suas alterações.
- h) Profissionais que ainda estejam com seus respectivos CPF's vinculados a

Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec)

Av. Brasil, 4036 - Manguinhos

21040-361 – Rio de Janeiro – RJ - Brasil Telefone: (21) 2209-2600 - Fax: (21)

2209-2754

fiotec@fiotec.fiocruz.br - www.fiotec.fiocruz.br

29/10/2021

outros Editais de Chamada Pública Hackatona voltados para seleção de propostas e implementação de soluções tecnológicas para o enfrentamento da covid-19 e suas consequências, executados no âmbito do projeto: *“Saúde Digital para o Enfrentamento da Covid- 19 nos Territórios do Distrito Federal”*, publicados pela Fiotec/Fiocruz.

5. CADASTRO RESERVA

5.1. Na primeira etapa, serão classificados até 04 (quatro) projetos. Ao término da segunda etapa, serão selecionados até 04 (quatro) protótipos para a terceira etapa (ou fase de incorporação), a fim de realizar o desenvolvimento cooperativo com a Fiotec/Fiocruz. É possível que seja formado cadastro reserva da segunda etapa, caso outras propostas e projetos participantes cumpram as especificações estabelecidas nesse edital e alcancem a nota de qualificação.

6. LOCAL DE REFERÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROTÓTIPO

6.1. Os protótipos serão incubados no Colaboratório CTI&S, da FIOCRUZ – GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA/GEREB. As equipes selecionadas poderão atuar na modalidade trabalho remoto, ou comparecer em local a ser definido previamente pela coordenação do Colaboratório CTI&S. Caso necessário, as equipes poderão compartilhar equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações existentes no âmbito da Fiocruz, respeitados os critérios institucionais e em consonância com a legislação prevista no item 1.1 do Edital e mediante a assinatura de instrumento jurídico adequado.

7. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DO CADASTRO DE RESERVA:

7.1. Até 25 de Agosto de 2025, limite de vigência máxima do Convênio descrito no item 1.2 do presente instrumento.

8. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PRODUTOS:

8.1. CONTEXTO BASE: De acordo com a Secretária de Saúde do Distrito Federal, o número de pessoas infectadas pelo Coronavírus no Distrito Federal, desde o início da pandemia, em 2019, é de mais de 838.000, sendo mais de 11.800 casos de óbitos confirmados. Em que pese as ações regionais de enfrentamento ao Covid-19 tenham se mostrado com elevado grau de eficiência a partir de dados sobre experiências em países que foram acometidos pela epidemia ainda em seu início, ocorrido em dezembro de 2019, o governo deve se preparar para desenvolver novas estratégias de forma a produzir efeitos de contenção do surto nas áreas de maior risco de disseminação, o que exige a incorporação de novas tecnologias, baseadas em evidências científicas, que possam dar maior precisão

Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec)

Av. Brasil, 4036 - Manguinhos

21040-361 – Rio de Janeiro – RJ - Brasil Telefone: (21) 2209-2600 - Fax: (21)

2209-2754

fiotec@fiotec.fiocruz.br - www.fiotec.fiocruz.br

29/10/2021

para as ações de saúde pública no DF.

8.2. DEFININDO SAÚDE E SAÚDE DIGITAL: Nesse processo, a fim de selecionar propostas de projetos para enfrentamento da COVID-19 e de suas consequências no Distrito Federal, será considerada a saúde em seu contexto ampliado, envolvendo o desenvolvimento de ações relacionadas aos seus determinantes sociais: fatores sociais, econômicos, culturais, étnicos/raciais, psicológicos e comportamentais que influenciam a ocorrência de problemas de saúde e seus fatores de risco na população.

Em sua resolução WHA71.7[1] a Assembleia da OMS de 2018, reconheceu o potencial das tecnologias digitais para desempenhar um papel importante na melhoria da saúde pública. A resolução estimula que os Estados Membros priorizem o desenvolvimento e o maior uso das tecnologias digitais na saúde como um meio de promover a Universalidade da Saúde. Essa transformação criará condições para que a saúde pública alcance maior precisão em suas ações, tornando o setor uma alavanca para territórios inteligentes neste momento intensifica seu uso para o enfrentamento da Covid-19.

A saúde está passando por mudanças provenientes da incorporação dessas novas tecnologias digitais, a telessaúde, telepsicologia, é a mais conhecida no Brasil, no entanto, o Ministério da Saúde (MS) implementa a estratégia da saúde digital que induz a transformação do Sistema Único de Saúde (SUS).

Saúde Digital refere-se a uma convergência de tecnologia e dados em saúde e telemedicina (telessaúde, telepsicologia) destinados a melhorar a prestação de cuidados de saúde e resultados, envolver pacientes, expandir a pesquisa de base populacional, criar e extrair novos repositórios de dados e apoiar comportamentos positivos de saúde. Eles são aplicados por meio de soluções habilitadas de hardware, software e análise que podem ser entregues com frequência virtualmente pela Internet ou por outros meios de transmissão.

As tecnologias digitais em saúde podem dar maior precisão nas ações de saúde pública alcançando as ameaças e as vulnerabilidades sociais de forma mais rápida e objetiva. Uma saúde pública inteligente terá mais precisão, alcançando quem necessita, na hora certa, com ações adequadas, com isso, espera-se um retorno do dinamismo da economia mais rápido e seguro, constituindo assim, uma Saúde Pública de Precisão.

Assim, a partir do cenário alarmante produzido pela pandemia Covid-19 e considerando a necessidade de promover ações para o enfrentamento de suas consequências, o presente Edital visa fomentar projetos de pesquisa, inovação e extensão que possibilite a articulação da ciência digital com a saúde digital no enfrentamento à Covid-19.

8.3. Bases para orientação das equipes de desenvolvimento de

Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec)

Av. Brasil, 4036 - Manguinhos

21040-361 – Rio de Janeiro – RJ - Brasil Telefone: (21) 2209-2600 - Fax: (21)

2209-2754

fiotec@fiotec.fiocruz.br - www.fiotec.fiocruz.br

29/10/2021

soluções digitais centradas no usuário. Espera-se que as propostas elaboradas se baseiem nos itens abaixo:

8.3.1. Perfil das propostas e produtos

- a) As propostas e produtos apresentados podem propor diferentes enfoques, metodologias, recursos, instrumentos e demais componentes, desde que mantenha seu escopo integralmente vinculado ao enfrentamento da COVID-19, e seus efeitos diretos ou secundários, no Distrito Federal;
- b) **Devem ser soluções digitais (aplicativos e sistemas)** que sejam: úteis, inclusivas, seguras, acessíveis, amigáveis, legalizadas, de acesso rápido à informação rápida e que possam ser utilizadas por pessoas gestoras e/ou profissionais de saúde e/ou usuários;
- c) Devem obedecer aos princípios e diretrizes do SUS, conforme Lei n. 8.080, de 1990 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm;
- d) Devem observar as diretrizes e missão institucional da Fiocruz, a sua Política de Inovação <https://portal.fiocruz.br/documento/politica-de-inovacao-da-fiocruz> e a Portaria nº 1286/2018 <https://portal.fiocruz.br/documento/portaria-1286-2018-pr-0>;
- e) Devem observar as diretrizes do Convênio para PD&I Nº 59/2020(FIOCRUZ) - Nº 04/2020(FAP).

8.3.2. Considerando os desafios nas áreas de: saúde, comunicação, economia, impacto social e tecnologia, os projetos/soluções inovadoras deverão atender a um ou mais dos seguintes **objetivos específicos**:

- a) Realizar a escalabilidade de novos produtos, serviços e processos utilizados no enfrentamento à pandemia de COVID-19 e suas consequências;
- b) Ampliar o acesso da população a informações e serviços de saúde relacionados à prevenção e ao enfrentamento de pandemias como a da COVID-19 e de suas consequências;
- c) Apoiar o Governo do Distrito Federal no enfrentamento à pandemia de COVID-19 e suas consequências, com infraestrutura tecnológica e soluções inovadoras para o SUS e seus usuários (GovTech);
- d) Apoiar o setor produtivo no enfrentamento da crise imposta pela pandemia de COVID-19, com o intuito de mitigar os efeitos negativos sobre os trabalhadores e a economia do Distrito Federal;

Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec)

Av. Brasil, 4036 - Manguinhos

21040-361 – Rio de Janeiro – RJ - Brasil Telefone: (21) 2209-2600 - Fax: (21)

2209-2754

fiotec@fiotec.fiocruz.br - www.fiotec.fiocruz.br

29/10/2021

- e) Amenizar os impactos da crise causada pela pandemia de COVID-19 sobre a população de baixa renda do Distrito Federal.

8.3.3. Possíveis áreas para o direcionamento da solução:

- a) Em sala de cooperação social implantadas nas comunidades;
- b) Plataforma Ágora Fiocruz;
- c) Ciência Cidadã;
- d) Na PICAPS;
- e) SESDF;
- f) Regiões de Saúde;
- g) Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- h) Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde (Cievs);
- i) Hospitais e laboratórios;
- j) Territórios;
- k) Redes sociais digitais;
- l) Complexo regulador;
- m) Sala de situação de saúde do DF.
- n) Unidades de Pronto Atendimento – UPAs
- o) Unidades de Referência Distrital (Hospitais Especializados da SESDF)

8.4. Desafios tecnológicos a serem superados, desde que em interface com a transformação digital em saúde:

8.4.1. Alcançar aqueles com pouco conhecimento/acesso a componentes tecnológicos;

8.4.2. Limitação de profissionais para trabalhar com dados;

8.4.3. Processo de qualificação dos dados;

8.4.4. Integração entre sistemas:

8.4.4.1. Implementação de um sistema de prontuário eletrônico único

Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec)

Av. Brasil, 4036 - Manguinhos

21040-361 – Rio de Janeiro – RJ - Brasil Telefone: (21) 2209-2600 - Fax: (21)

2209-2754

fiotec@fiotec.fiocruz.br - www.fiotec.fiocruz.br

29/10/2021

em toda a rede;

8.4.4.2. Interoperabilidade;

8.4.4.3. Compatibilidade de bases de dados;

8.4.4.4. Acesso aos dados pelos cientistas de dados.

8.4.5. Processo de governança de dados;

8.4.5.1 Acesso seguro aos dados;

8.4.5.2 Segurança da Informação e dados sensíveis.

8.4.6. Desenvolvimento de tecnologias e habilidades sociais que favoreçam a integração entre atores por meio de redes sociais digitais e nos territórios;

8.4.7. Fortalecimento do SUS;

8.4.8. Aumento das coberturas vacinais;

8.4.9. Dificuldades de atuação das pessoas residentes, agentes comunitárias de saúde e equipes da Atenção Primária;

8.4.10. Pouco conhecimento a respeito dos acessos a políticas públicas e garantia de direitos;

8.4.11. Insegurança alimentar;

8.4.12. Saúde mental fragilizada das pessoas servidoras e também da população;

8.4.13. Fortalecimento para Geração de emprego e renda;

8.4.14. Fortalecimento de ações de economia solidária;

8.4.15. Fortalecer a Vigilância em Saúde;

8.4.16. Fortalecer a Vigilância ambiental;

8.4.17. Desenvolver estratégias mais dialógicas, baseadas na escuta e confiança;

8.4.18. Fortalecer a comunicação comunitária – ex: fomentar a participação social, a mobilização e o engajamento público, promover ações de comunicação com mais agilidade e linguagem acessível;

8.4.19. Promover a popularização da ciência e tecnologia - aproximar cientistas e sociedade, especialmente com as populações mais vulnerabilizadas;

8.4.20. Comunicar evidências científicas de forma mais eficiente;

Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec)

Av. Brasil, 4036 - Manguinhos

21040-361 – Rio de Janeiro – RJ - Brasil Telefone: (21) 2209-2600 - Fax: (21)

2209-2754

fiotec@fiotec.fiocruz.br - www.fiotec.fiocruz.br

29/10/2021

8.4.21. Apoiar a tomada de decisão das pessoas, gestores e usuárias com base em evidências científicas e foco na promoção da saúde;

8.4.22. Assegurar a capilaridade das informações para diferentes públicos e no nível local;

8.4.23. Promover a integração entre a ciência e os saberes tradicionais;

8.4.24. Monitorar a ciência e a saúde na mídia, e fomentar a pluralidade de enquadramentos e a diversidade de vozes.

8.4.25. Inclusão Social (Libras, etc)

8.4.26. Eficiência de processos de logística e informação (controle de estoque, gestão de suprimentos - farmácia/equipamentos/insumos/hotelaria/infraestrutura hospitalar)

8.4.27. ESG – Agenda 2030 e os ODS

8.5. Alguns problemas enfrentados atualmente pelo Sistema de Saúde Pública do Distrito Federal e inúmeras outras instituições locais de saúde brasileiras:

- a) Pouca Integração da Atenção Primária e a Vigilância em Saúde;
- b) População ainda desconhece o modelo de atenção implementado, desconhecem os fluxos de atendimento na rede;
- c) de sistemas de prontuário eletrônicos na rede causando redundância de informações, além de falhas na comunicação entre níveis de atenção;
- d) ACS de maneira efetiva prioritariamente nas UBS e nos territórios, com ferramentas ágeis de captação e disseminação da informação;
- e) Falta de conectividade nas e entre as unidades e pouca disponibilidade de equipamentos eletrônicos;
- f) Dificuldades de capilaridade da comunicação da Secretaria de Saúde na comunidade;
- g) Disseminação de notícias falsas (fake news) de desinformação;
- h) Distância ainda persistente entre cientistas/academia e a sociedade.
- i) Dificuldade em incorporar o Metaverso à realidade do SUS (Ambiente educacional, Atenção Básica e Especializada).

Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec)

Av. Brasil, 4036 - Manguinhos

21040-361 – Rio de Janeiro – RJ - Brasil Telefone: (21) 2209-2600 - Fax: (21)

2209-2754

fiotec@fiotec.fiocruz.br - www.fiotec.fiocruz.br

8.6. Sistemas Básicos e Acesso às Plataformas SUS

8.6.1. Para informação, relacionamos abaixo os sistemas de informações utilizados pela Secretaria de Saúde e ou pelas pessoas profissionais da saúde e ou usuárias do SUS, de acordo com as áreas gestoras e áreas de domínio da APS. Estes sistemas poderão servir de referência para os produtos a serem desenvolvidos pelas equipes participantes da Hackatona.

| Área gestora | Área de domínio | Sistema de Informação | Dicionário de dados | Acesso aos dados | Link Informações |
|--------------|-------------------------------------|-----------------------|---|---|---|
| MS/SAPS | Atenção Básica | SISAB | https://integracao.esusab.ufsc.br/v20/ | | https://sisab.saude.gov.br/ |
| SESDF/COAPS | Atenção Primária | ESUS-APS CDS | https://cgiap-saps.github.io/Manual-eSUS-APS/docs/CDS | | https://sisaps.saude.gov.br/esus/ |
| SESDF/COAPS | Atenção Primária | ESUS-APS PEC | https://cgiap-saps.github.io/Manual-eSUS-APS/docs/PEC | | https://sisaps.saude.gov.br/esus/ |
| SESDF/SVS | Vacinação Covid19 | ESUS-Notifica SIPNI | https://opendatus.saude.gov.br/dataset/covid-19-vacinacao | https://opendatus.saude.gov.br/dataset/covid-19-vacinacao | https://datas.us.saude.gov.br/notifica/ |
| SESDF/SVS | Vigilância Covid19 | SIVEP-Gripe | https://datas.us.saude.gov.br/notifica/ | https://opendatus.saude.gov.br/dataset/casos-nacionais | https://datas.us.saude.gov.br/notifica/ |
| SESDF/SVS | Vigilância Covid19 | SRAG | https://opendatus.saude.gov.br/dataset/bd-srag-2021 | https://opendatus.saude.gov.br/dataset/bd-srag-2021 | https://datas.us.saude.gov.br/notifica/ |
| MS/SAPS | Gestão Atenção Básica (indicadores) | E-GESTOR AB | | https://egestorab.saude.gov.br/ | https://egestorab.saude.gov.br/ |

9. REQUISITOS E INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

9.1 Formação das equipes:

A. As equipes devem ser compostas por no mínimo 03 (três) e no máximo 05

Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec)

Av. Brasil, 4036 - Manguinhos

21040-361 – Rio de Janeiro – RJ - Brasil Telefone: (21) 2209-2600 - Fax: (21)

2209-2754

fiotec@fiotec.fiocruz.br - www.fiotec.fiocruz.br

29/10/2021

(cinco) participantes.

B. As equipes de desenvolvimento serão apoiadas ainda por membros indicados pelas organizações realizadoras do evento (Fiocruz-PICAPS, SES/DF) para que possam inserir conhecimentos sobre: a saúde digital, a transformação digital na saúde, a rede de atenção à saúde do DF, a vigilância popular em saúde e a epidemiologia;

9.2 As equipes poderão ser formadas por integrantes de diferentes locais e instituições.

9.3 Podem efetuar a inscrição equipes compostas por pessoas físicas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, preferencialmente que tenham experiência em uma das áreas descritas no item 3.2 e 8.3 ou que tenham interesse pelo tema central do evento.

A. Sugerimos que, para o melhor andamento dos projetos, as equipes sejam compostas por pessoas com conhecimento nas áreas de saúde e de tecnologia, desenvolvimento de sistemas e inovação.

9.4 As inscrições são **gratuitas**.

A. Os interessados, no momento da inscrição deverão preencher todas as informações solicitadas, inclusive informando os dados pessoais como: nome completo, número do CPF e endereço completo;

B. É de responsabilidade de cada equipe, por meio do seu **Líder**, inscrever-se no certame e identificar o nome da equipe e de todos os seus integrantes, **sendo permitida no mínimo 03 (três) e no máximo 5 (cinco) pessoas**, no momento da inscrição e, caso se aplique, informar o CNPJ da empresa/startup/instituição;

C. É permitida a inscrição na modalidade pessoa jurídica, desde que somente 05 (cinco) CPF's sejam vinculados ao CNPJ da empresa/startup/instituição inscrita;

D. O período de inscrições iniciará às 09h00 do dia 20 de outubro de 2023 e terminará às 23h59 do dia 14 de novembro de 2023, por meio do preenchimento de todos os campos obrigatórios do formulário eletrônico de inscrição que consta no site do evento: <https://agora.fiocruz.br/hackatona/>

10 DA METODOLOGIA E DINÂMICA DA HACKATONA

10.1 A metodologia e dinâmica aplicadas à programação da Maratona encontram-se registradas e descritas na página de inscrição: <https://agora.fiocruz.br/hackatona/>

10.2 É recomendável que a equipe acompanhe a transmissão virtual da abertura da Feira

Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec)

Av. Brasil, 4036 - Manguinhos

21040-361 – Rio de Janeiro – RJ - Brasil Telefone: (21) 2209-2600 - Fax: (21)

2209-2754

fiotec@fiotec.fiocruz.br - www.fiotec.fiocruz.br

29/10/2021

de Soluções para a Saúde: Transformação Digital na Saúde, no dia 27 de novembro de 2023, em canal a ser divulgado oportunamente, bem como as possíveis transmissões virtuais oficiais do evento (“lives”), assim como dos encontros de conteúdo e resposta de dúvidas que possam ser realizadas pela Comissão Organizadora e entidades apoiadoras, as quais veicularão informações importantes para o desenvolvimento das propostas. As datas e plataformas eletrônicas dos encontros serão divulgadas nas redes sociais das Organizações envolvidas e, também, por e-mail, para as pessoas já inscritas na maratona. Em caso de não participação, a equipe não poderá alegar desconhecimento, ausência e/ou discordância das informações passadas.

10.3 À medida em que as equipes completarem as fases propostas e enviarem os respectivos entregáveis solicitados pela Comissão Organizadora, será feita a contagem dos pontos referentes ao avanço do time na jornada do evento.

10.4 A participação em todas as fases previstas no Edital é obrigatória. Cada equipe receberá pontuação pela participação efetiva em cada fase do evento. Assim, cada uma precisará alcançar uma pontuação mínima que corresponderá à somatória dos pontos das fases destacadas como obrigatórias. As fases que são obrigatórias serão divulgadas pela Comissão Organizadora às equipes. As equipes que não alcançarem pontuação, ou seja, que zerar a quantidade de pontos em qualquer fase, serão desclassificadas do processo de avaliação, sendo a desclassificação comunicada pela Comissão Organizadora do evento em tempo hábil, cabendo a interposição de recurso nos termos do item 16 do edital.

10.5 A Comissão Organizadora do evento poderá alterar ou cancelar as diretrizes referentes à metodologia e dinâmica do evento, caso entenda necessário para fins de retificar e/ou corrigir o edital. Em tais circunstâncias, as alterações serão previamente e amplamente divulgadas aos participantes.

10.6 Ao final do evento Hackatona (1ª etapa), todas as equipes participantes deverão apresentar as propostas a serem desenvolvidas ao longo do período de imersão para uma Comissão Avaliadora, de acordo com os critérios de avaliação descritos no item 11 do edital.

10.7 Todas as dúvidas referentes à metodologia poderão ser esclarecidas no canal de comunicação oficial do evento ou via e-mail enviado para Hackatona.saude@fiocruz.br.

11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 A avaliação das propostas, a ser realizada pela Banca Avaliadora, composta por membros representantes das organizações descritas no item 2.4, tem por objetivo verificar viabilidade da proposta desenvolvida pela equipe e analisar se o resultado proposto está alinhado aos temas descritos nos itens 3 e 8, bem como a proposta orçamentária, sob pena de desclassificação automática.

11.2 Na data definida pelo calendário oficial do evento, Quadro I do item 17. A Banca Avaliadora da Hackatona irá julgar as propostas enviadas, por meio de uma análise

Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec)

Av. Brasil, 4036 - Manguinhos

21040-361 – Rio de Janeiro – RJ - Brasil Telefone: (21) 2209-2600 - Fax: (21)

2209-2754

fiotec@fiotec.fiocruz.br - www.fiotec.fiocruz.br

29/10/2021

coordenada pela Comissão Organizadora do evento, escolhendo as equipes vencedoras.

11.3 Serão também avaliadas pela equipe as informações disponibilizadas pelos (as) mentores(as) a respeito do engajamento da equipe e do processo de desenvolvimento da proposta.

11.4 A Banca levará em consideração os seguintes pontos em sua avaliação:

- A. Potencial de impacto e aderência das inovações propostas à Secretaria de Saúde do Distrito Federal e ao SUS, especialmente no DF (20 pontos);
- B. Grau de inovação e criatividade (20 pontos);
- C. Sustentabilidade financeira (20 pontos);
- D. Adequação orçamentária (20 pontos).
- E. Viabilidade de implementação da proposta (20 pontos);
- F. Capacidade de escala e replicação (20 pontos).

11.5 Em caso de empate será utilizado como primeiro critério de desempate as equipes que pontuarem mais no quesito referente ao item “A”, permanecendo empate será considerado o item “B” e, caso o empate persista, será considerado o item “C”. Caso ainda persista o empate, serão avaliados os itens D, E e F, nesta sequência.

11.6 As propostas elaboradas pelas equipes devem ser obrigatoriamente enviadas em formato PDF, com limite de até 10 (dez) páginas, com possibilidade de encaminhamento de Links e documentos complementares, desde que referenciados no texto. Também deve ser enviado orçamento previsto de acordo com modelo que será enviado para as equipes em momento oportuno. No documento texto devem constar, necessariamente:

- A. Descrição da Proposta,
- B. Informações a respeito da viabilidade, escala e capacidade de replicação
- C. Plano de trabalho
- D. Cronograma
- E. Orçamento previsto

12. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

12.1 Durante a Hackatona, assim como ao longo do desenvolvimento dos produtos, as equipes contarão com membros internos das instituições organizadoras para apoiá-las como monitoras.

12.2 A(s) proposta(s) selecionadas terão 3 (três) meses para ser desenvolvida e

Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec)

Av. Brasil, 4036 - Manguinhos

21040-361 – Rio de Janeiro – RJ - Brasil Telefone: (21) 2209-2600 - Fax: (21)

2209-2754

fiotec@fiotec.fiocruz.br - www.fiotec.fiocruz.br

29/10/2021

apresentar o produto, prorrogáveis por mais 3 (três) meses, sendo que em caso de desenvolvimento do produto mediante utilização de espaço físico da Fiocruz deverá, necessariamente, firmar instrumento contratual específico contendo informações acerca do compartilhamento de espaço público.

12.3 Os produtos selecionados, após o desenvolvimento, a partir dos critérios de avaliação descritos no item 11 deste edital, ficam obrigados a assinar instrumento(s) jurídico(s) adequado, necessário(s) para receber o valor orçamento do projeto informado pela equipe no momento da negociação e adequado pela equipe de avaliadores, caso necessário, conforme sua complexidade e em conformidade com os projetos mencionados no item 1.2.

12.4. Na segunda etapa, os valores de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) serão em formato de bolsa de estímulo a pesquisa. Na etapa de incorporação da tecnologia, os valores de até R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) serão distribuídos entre os projetos qualificados e indicados pela SES/DF, e de acordo com as atividades, nível de complexidade e necessidade de equipamentos. A distribuição dos valores será informada pela Comissão Organizadora, em momento oportuno, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho do Projeto “*Saúde digital para o enfrentamento da COVID-19 nos territórios do Distrito Federal*”, meta 1, etapa 3.

12.4.1 As equipes contempladas deverão apresentar relatório de progresso a cada 01 (um) mês. Os prazos serão contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual específico.

12.4.2 Os produtos selecionados serão avaliados pela equipe técnica Fiocruz e da SES e poderão ser implementados na Secretaria de Saúde do Distrito Federal, por meio do instrumento jurídico adequado. A implementação desses projetos tem como objetivo apoiar o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho do Projeto “SAÚDE DIGITAL PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NOS TERRITÓRIOS DO DISTRITO FEDERAL”.

12.5 A celebração do instrumento jurídico mais adequado para a formalização do arranjo estabelecido, ocorrerá conforme os recursos e requisitos explicitados neste edital, razão pela qual será dada a preferência àquelas propostas que melhor se adequem as demandas das instituições de fomento.

12.6 As transferências de valor serão realizadas em conformidade com a legislação aplicável e de acordo com as normas definidas pela Fiotec, mediante a assinatura de instrumento jurídico adequado.

12.7 Os valores oferecidos, assim como o apoio técnico para o desenvolvimento dos projetos, são intransferíveis. Sob nenhuma hipótese as equipes contempladas poderão exigir a transferência ou substituição das atividades e valores acordados no momento da assinatura dos instrumentos a serem formalizados, quer sejam com pessoa física ou com pessoa jurídica.

12.8 Para aquelas equipes que, no ato da inscrição, não possuam CNPJ e sejam aprovadas para as fases 3 e 4, será dado um prazo de até 20 (vinte) dias úteis para enviarem a informação à coordenação sobre o número de inscrição do CNPJ, conforme data-limite estabelecida no item 16.2.

Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec)

Av. Brasil, 4036 - Manguinhos

21040-361 – Rio de Janeiro – RJ - Brasil Telefone: (21) 2209-2600 - Fax: (21)

2209-2754

fiotec@fiotec.fiocruz.br - www.fiotec.fiocruz.br

29/10/2021

12.9 Os recursos para equipamentos serão solicitados e administrados pela coordenação do projeto, mediante formalização à FAP/DF, e estarão disponíveis na PICAPS/Fiocruz, não sendo transferidos para os participantes/equipes.

12.10 Os prazos estipulados poderão ser prorrogados, conforme necessidade da Comissão Organizadora e serão informados às equipes.

12.11 Os instrumentos jurídicos a serem celebrados deverão observar as orientações internas da Fiocruz, da sua Procuradoria Federal, do seu NIT- GESTEC e os documentos padrões disponibilizados pela Câmara Permanente da Ciência, Tecnologia e Inovação (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/procuradoria-geral-federal-1/subprocuradoria-federal-de-consultoria-juridica/camara-permanente-da-ciencia-tecnologia-e-inovacao-1>).

13 DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DA CRIAÇÃO PROTEGIDA

13.1 Todos os dados, técnicas, tecnologia, know-how, marcas, patentes e quaisquer outros bens ou direitos de propriedade intelectual/industrial de um parceiro que este venha a utilizar para execução do Projeto continuarão a ser de sua propriedade exclusiva, não podendo o outro parceiro cedê-los, transferi-los, aliená-los, divulgá-los ou empregá-los em quaisquer outros projetos ou sob qualquer outra forma sem o prévio consentimento escrito do seu proprietário.

13.2 Todo desenvolvimento tecnológico passível de proteção intelectual, em qualquer modalidade, proveniente da execução do presente Edital, deverá ter a sua propriedade compartilhada entre as parceiras, por meio de instrumento próprio, respeitando-se o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) para a FIOCRUZ, podendo esta ceder parcialmente, a seu critério, bem como conceder os royalties nos termos do Edital.

13.3 A propriedade intelectual observará, ainda, o disposto nos itens 2.5 e 2.6 desta Chamada Pública.

13.4 O instrumento previsto na subcláusula 13.2 deverá observar os requisitos legais e formais necessários para sua celebração e averbação junto aos órgãos competentes.

13.5 Eventuais impedimentos de um dos PARCEIROS não prejudicará a titularidade e/ou a exploração dos direitos da Propriedade Intelectual pelos demais.

13.6 Os PARCEIROS devem assegurar, na medida de suas respectivas responsabilidades, que os projetos propostos e a alocação dos recursos tecnológicos correspondentes não infrinjam direitos autorais, patentes ou outros direitos intelectuais, assim como direitos de terceiros.

13.7 Na hipótese de eventual infração de qualquer direito de propriedade intelectual relacionada às tecnologias resultantes, os parceiros concordam que as medidas judiciais cabíveis visando coibir a infração do respectivo direito podem ser adotadas

Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec)

Av. Brasil, 4036 - Manguinhos

21040-361 – Rio de Janeiro – RJ - Brasil Telefone: (21) 2209-2600 - Fax: (21)

2209-2754

fiotec@fiotec.fiocruz.br - www.fiotec.fiocruz.br

29/10/2021

em conjunto ou separadamente.

13.8 Os depósitos de pedidos de proteção de propriedade intelectual devem ser iniciados necessariamente junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI e registrados no sistema de acompanhamento da FIOCRUZ.

13.9 Caberá ao PARCEIRO PRIVADO, com exclusividade, a responsabilidade de preparar, arquivar, processar e manter pedidos de patente no Brasil e em outros países.

13.10 As decisões relacionadas à preparação, processamento e manutenção de pedido de patente das tecnologias resultantes deste instrumento, no Brasil e em outros países, devem ser tomadas em conjunto pelos possíveis PARCEIROS que surgirão a partir do presente Edital.

13.11 Na hipótese de eventual infração de qualquer patente relacionada às tecnologias resultantes, os PARCEIROS concordam que as medidas judiciais cabíveis visando a coibir a infração da respectiva patente podem ser adotadas pelos PARCEIROS, em conjunto ou separadamente.

13.12 Tanto no que se refere à proteção da propriedade intelectual quanto às medidas judiciais, os PARCEIROS concordam que as despesas deverão ser suportadas de acordo com os percentuais definidos na exploração comercial das tecnologias.

13.13 A FIOCRUZ poderá outorgar poderes ao PARCEIRO PRIVADO para praticar todo e qualquer ato necessário para o depósito, acompanhamento e manutenção de pedido de patente das tecnologias resultantes do presente instrumento, no Brasil e em outros países.

13.14 As trocas de informações confidenciais, bem como a obrigação de manter em absoluto sigilo todas e quaisquer informações decorrentes da execução do presente Edital deverão ser reguladas em instrumento próprio. As equipes selecionadas para apresentarem as soluções inovadoras de produtos, serviços e processos, ficam obrigadas a assinar o Termo de Compromisso (em caso de pessoa física) ou Acordo de Confidencialidade (em caso de pessoa jurídica) e Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses, conforme ANEXOS I e II.

13.15 Fica garantido a Fiocruz o direito de utilizar, gozar e usufruir sem qualquer custo adicional à solução inovadora para fins de interesse público, inclusive, orientando que seja realizada a transferência de tecnologia, não podendo o parceiro privado se recusar ou, solicitar qualquer valor adicional, bem como fica garantido ao parceiro privado a comercialização junto ao mercado privado, desde que não haja violação de interesse público, devendo efetuar o pagamento dos respectivos royalties à Fiocruz.

14 DAS NORMAS DE CONDUTA E CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

14.1 Serão desclassificadas ou impedidas de concorrer e/ou receber a concessão de bolsas ou prêmio as pessoas participantes que não atenderem todos os requisitos para participação ou alguma das condições descritas neste Edital, ou ainda, caso se verifique

Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec)

Av. Brasil, 4036 - Manguinhos

21040-361 – Rio de Janeiro – RJ - Brasil Telefone: (21) 2209-2600 - Fax: (21)

2209-2754

fiotec@fiotec.fiocruz.br - www.fiotec.fiocruz.br

29/10/2021

tentativa de fraude ou abuso em qualquer uma das etapas do processo.

14.2 Igualmente, serão automaticamente excluídas as pessoas participantes que tenham comportamento inadequado, preconceituoso, discriminatório no âmbito da Fiocruz, que tentem burlar este regulamento ou que forneçam qualquer tipo de informação inverídica, podendo ser responsabilizadas pelo ato no âmbito das esferas cível e criminal.

14.3 A Comissão Organizadora se reserva, ainda, ao direito de excluir ou negar participação a pessoas que conhecidamente violem direitos de propriedade intelectual ou que o façam no curso do evento, e/ou copiem conteúdos cuja autoria não lhe pertence.

14.4 Todos os participantes deverão assinar o termo de compromisso e confidencialidade, conforme modelo anexo ao presente edital.

14.5 Caberá à equipe a responsabilidade exclusiva pela relação com seus integrantes, quer sejam as relações interpessoais ou que envolvem ônus trabalhistas e previdenciários e/ou quaisquer autos de infração a que a equipe der causa.

15 RESULTADO FINAL

15.1 A nota final de cada equipe será a soma das pontuações obtidas em cada um dos critérios elencados no item 11.4

15.2 A nota final não poderá ser inferior a 60 (sessenta) pontos, conforme pontuação disposta no item 11.4.

15.3 A equipe que obtiver nota 0 (zero) em qualquer dos requisitos será desclassificada;

15.4 Serão selecionadas as 04 (quatro) primeiras equipes que apresentem propostas viáveis e adequadas aos termos deste Edital, seguindo a ordem decrescente de classificação.

15.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

A) Maior pontuação no critério A, do item 11.4

B) Maior pontuação no critério B, do item 11.4

C) Caso permaneça o empate, será considerado como critério de desempate os anos de experiência profissional da pessoa líder da equipe. A pessoa líder deverá ser informada pela equipe, no momento da confirmação da composição da mesma, por meio de envio para o e-mail hackatona.saude@fiocruz.br de documento assinado por todas as pessoas componentes dela. A organização da Hackatona não se responsabilizará por possíveis conflitos entre as pessoas participantes.

15.6 É de responsabilidade da equipe candidata acompanhar as etapas do processo

Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec)

Av. Brasil, 4036 - Manguinhos

21040-361 – Rio de Janeiro – RJ - Brasil Telefone: (21) 2209-2600 - Fax: (21)

2209-2754

fiotec@fiotec.fiocruz.br - www.fiotec.fiocruz.br

29/10/2021

seletivo no site da Fiotec: www.fiotec.fiocruz.br, das instituições componentes da Comissão Organizadora e suas apoiadoras.

15.7 O resultado parcial e final será divulgado no site da FIOTEC: www.fiotec.fiocruz.br, no site da Fiocruz Brasília (www.fiocruzbrasil.br) e na Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, conforme calendário estabelecido no Quadro I do item 17.2

15.8 As equipes candidatas que, ao final do processo, não se classificarem dentro do número de vagas e atingirem a nota mínima, irão compor o cadastro de reserva. Caso ocorram desistências de equipes selecionadas, as candidatas do cadastro de reserva poderão ser chamadas a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação.

16 RECURSO

16.1 Os recursos referentes aos resultados das etapas do processo de seleção somente serão conhecidos e analisados, se interpostos junto Fiocruz no prazo previsto no cronograma disposto no Quadro I do item 17.2 e obrigatoriamente, serem formalizados com a devida motivação, cabendo à equipe candidata indicar de forma objetiva o item a ser impugnado, bem como apresentar suas razões.

16.2 Dentro do período de interposição de recursos a equipe deverá, por meio da pessoa representante, enviar para o e-mail hackatona.saude@fiocruz.br a solicitação do recurso, que será analisado pela Banca Avaliadora. Serão avaliados apenas os arquivos de recurso enviados dentro prazo estabelecido Quadro I do item 17.2.

17. CRONOGRAMA

17.1 A programação da Maratona compreende ideações, sessões de palestras, mentorias, oficinas e avaliações para a seleção da (s) melhor(es) propostas de soluções desenvolvida(s). A programação completa será disponibilizada para os participantes e estará no canal de comunicação do evento.

17.2 As atividades ocorrerão de acordo com o cronograma disposto abaixo:

Quadro I:

□

| Evento | Data |
|-----------------------|-----------------------|
| Publicação do edital | 20 de outubro de 2023 |
| Prazo para impugnação | 2 dias úteis |

Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec)

Av. Brasil, 4036 - Manguinhos

21040-361 – Rio de Janeiro – RJ - Brasil Telefone: (21) 2209-2600 - Fax: (21)

2209-2754

fiotec@fiotec.fiocruz.br - www.fiotec.fiocruz.br

29/10/2021

| | |
|---|---|
| Abertura das inscrições | 25 de outubro de 2023 |
| Fechamento das inscrições | 15 de novembro de 2023, às 23h59 |
| Início da Hackatona (elaboração das propostas) | 21 de novembro de 2023, às 9h |
| Fim da Hackatona (envio das propostas) | 23 de novembro de 2023, até às 23h59m (horário de Brasília) * |
| Data provável da Divulgação do resultado da primeira etapa | 29 de novembro de 2023 |
| Período para recursos (2 dias úteis após o resultado) | 30 de novembro a 01 de dezembro de 2023, até às 18h |
| Data provável da Divulgação do Resultado da primeira etapa (pós-recursos) | 05 de dezembro de 2023 |
| Início das atividades de trabalho das equipes selecionadas (início da segunda etapa) | 05 de dezembro de 2023 |
| Data provável para finalização do desenvolvimento dos protótipos (segunda etapa) e envio para avaliação/indicação pela SES/DF | 05 de março de 2024 |
| Data provável da divulgação dos projetos classificados para próxima etapa | 15 de março de 2024 |
| Período para recursos (2 dias úteis após o resultado) | Até 2 dias úteis após o resultado da divulgação dos projetos, até as 23h59m, horário de Brasília. |
| Data provável para resultado da terceira etapa (pós-recursos) | 20 de março de 2024** |
| Data provável para início da quarta e última etapa (acompanhamento/operacionalização conjunta da incorporação da tecnologia desenvolvida) | 20 de março de 2024 |

*Prazo final para envio das propostas conforme determinado em Edital. Propostas enviadas após esse horário não serão consideradas.

**As equipes selecionadas para implementação da tecnologia e que não possuírem CNPJ no momento da seleção para esta etapa deverão apresentar em até 20 dias úteis os documentos, antes do momento da assinatura do instrumento para incorporação da tecnologia (CNPJ, contrato social e demais documentos exigidos).

18 DA COMUNICAÇÃO:

Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec)

Av. Brasil, 4036 - Manguinhos

21040-361 – Rio de Janeiro – RJ - Brasil Telefone: (21) 2209-2600 - Fax: (21)

2209-2754

fiotec@fiotec.fiocruz.br - www.fiotec.fiocruz.br

29/10/2021

18.1 Em todas as etapas da Maratona a Comissão Organizadora se comunicará com as pessoas participantes por meios eletrônicos: e-mail, website e, também, por meio do canal de comunicação oficial do evento cujo acesso será disponibilizado via e-mail para os participantes cujas inscrições foram efetivadas.

18.2 As pessoas inscritas são integralmente responsáveis por acompanharem a programação, os resultados e eventuais alterações do evento.

19 POLÍTICA DE DADOS PESSOAIS

19.1 A Comissão Organizadora necessitará de alguns dos dados pessoais e sensíveis de todas as pessoas participantes para que seja possível a execução do processo seletivo. Considerando tal necessidade, os participantes, autorizam, desde logo o armazenamento dos dados mencionados, no Quadro II, abaixo, o qual será utilizado nos termos da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.

Quadro II

| Tipo de dado | Detalhamento | Momento da coleta | Finalidade | Base legal |
|---------------------------|--|----------------------|---|---------------------------|
| Cadastrais | <ol style="list-style-type: none"> 1. Nome completo 2. Telefone 3. CPF 4. RG 5. Data de nascimento 6. Endereço 7. E-mail 8. Gênero | Cadastro (inscrição) | Cadastro | Art. 7º, inciso V da LGPD |
| | | | Desempenho de atividades e comunicações do evento | Art. 7º, inciso V da LGPD |
| | | | Networking e gerenciamento de comunidade | Art. 7º, I da LGPD |
| Informações profissionais | <ol style="list-style-type: none"> 1. Informações acadêmicas | Cadastro (inscrição) | Cadastro | Art. 7º, inciso V da LGPD |

Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec)

Av. Brasil, 4036 - Manguinhos

21040-361 – Rio de Janeiro – RJ - Brasil Telefone: (21) 2209-2600 - Fax: (21)

2209-2754

fiotec@fiotec.fiocruz.br - www.fiotec.fiocruz.br

29/10/2021

| | | | | |
|----------------------------|--|-----------------------------|--|----------------------------------|
| | <p>2. Áreas de conhecimento e atuação</p> <p>3. Profissão</p> <p>4. Histórico profissional</p> | | <p>Desempenho de atividades e comunicações do evento</p> | <p>Art. 7º, inciso V da LGPD</p> |
| | | | <p>Networking e gerenciamento de comunidade</p> | <p>Art. 7º, I da LGPD</p> |
| <p>Mídias audiovisuais</p> | <p>1. Imagens (vídeos e fotos)</p> <p>2. Voz</p> | <p>Cadastro (inscrição)</p> | <p>Desempenho de atividades e comunicações do evento</p> | <p>Art. 11, I da LGPD</p> |

20 CESSÃO DE DIREITO DE IMAGEM, VOZ E NOME NÃO ONEROSA

20.1 Todas as pessoas participantes autorizam às instituições organizadoras, independentemente de qualquer remuneração:

- a) Divulgarem: seus nomes e os títulos dos projetos, além do escopo, conteúdo e funcionalidades do projeto vencedor, para fins de transparência a respeito dos resultados dessa Chamada Pública;
- b) Utilizarem: nome, imagem, vídeo e voz eventualmente gravados durante o período de participação no evento, para elaboração de materiais de divulgação e elaboração de vídeos institucionais, desde que específica e destacadamente consentido, nos termos do art. 11, I da Lei Geral de Proteção de Dados.

21 DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 O (A) Candidato (a) é responsável pela atualização de suas informações pessoais, endereço residencial e e-mail durante todo o processo;

21.2 Caso ocorram mudanças, estas deverão ser prontamente comunicadas à Comissão Organizadora por meio do endereço eletrônico hackatona.saude@fiocruz.br. Esse endereço não poderá ser utilizado para envio de documentos comprobatórios;

21.3 A não atualização das informações poderá gerar prejuízos ao (a) candidato (a), sem nenhuma responsabilidade para a Comissão Organizadora ou a FIOTEC;

21.4 A Comissão Organizadora se reserva ao direito de promover as correções que se

Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec)

Av. Brasil, 4036 - Manguinhos

21040-361 – Rio de Janeiro – RJ - Brasil Telefone: (21) 2209-2600 - Fax: (21)

2209-2754

fiotec@fiotec.fiocruz.br - www.fiotec.fiocruz.br

29/10/2021

fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo em razão de atos ou fatos não previstos, mediante publicação respectiva;

21.5 Caberá às equipes a arcar com todos os encargos tributários aplicáveis a cada caso, nos termos da legislação em vigor;

21.6 Os casos omissos serão resolvidos por uma comissão formada por membros indicados pela Comissão Organizadora e pela FIOTEC;

21.7 A realização da Hackatona para a elaboração das propostas será realizada mediante acesso remoto via ferramenta Microsoft Teams, sendo que cada reunião será gravada e os demais participantes assinarão lista de presença.

29/10/2021

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

GESTÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Considerando que a FIOCRUZ é uma instituição pública vinculada ao Ministério da Saúde, cuja missão é a geração, absorção e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos em saúde;

Considerando que a FIOCRUZ, visando contribuir com a política nacional de saúde pública, possui como política institucional a busca da proteção legal dos resultados oriundos das suas atividades de pesquisas e desenvolvimento tecnológico;

Considerando que a novidade é um dos requisitos necessários à proteção dos resultados de pesquisas pelos institutos de propriedade industrial, e, por consequência, a sua manutenção em sigilo até a adoção dos procedimentos legais pertinentes é indispensável para a obtenção da proteção almejada;

Considerando os termos do Edital de Chamada Pública nº 019/2022 para seleção de seleção de propostas e implementação de soluções de tecnologias digitais relacionadas à transformação digital para a saúde pública e para o enfrentamento da COVID-19 e suas consequências.

Considerando, ainda, o disciplinado pelo ordenamento jurídico brasileiro, em especial pela Lei 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei 9.609/98 (Lei de Programa de Computador), Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Decreto 2.553/98 (que regulamenta sobre a premiação aos inventores de instituições públicas) e Lei 10.973/04 (Lei de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica, alterada pela 13.243/2016 e regulamentada pelo Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018), pela Lei 13.123/15 (Lei regulamentada pelo Decreto nº 8.772 de 11 de maio de 2016) e demais atos normativos emanados do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético do Ministério do Meio Ambiente;

Resolve o **SIGNATÁRIO** abaixo qualificado celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, mediante as cláusulas e as condições a seguir.

SIGNATÁRIO:

XXXXX, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, inscrito no documento de identidade sob o nº XXXXXX, e no CPF/MF sob o nº xxxxxx, com endereço eletrônico XXXXX, residente e domiciliado à rua XXXXX.

Vínculo com a FIOCRUZ: Participante do Programa DF Inovador com posterior incubação da proposta junto à Fiocruz Brasília, decorrente da Chamada Pública Softex nº 01/2022.

Atividades desenvolvidas junto a FIOCRUZ: incubação da proposta decorrente da Participante

Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec)

Av. Brasil, 4036 - Manguinhos

21040-361 – Rio de Janeiro – RJ - Brasil Telefone: (21) 2209-2600 - Fax: (21)

2209-2754

fiotec@fiotec.fiocruz.br - www.fiotec.fiocruz.br

29/10/2021

do grupo de trabalho em PD&I (Fiocruz Brasília, Fiocruz RJ e equipe empreendedora) no âmbito Programa DF Inovador.

RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx

CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx

Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxx

Telefone: xxxxxxxxxxxxxxxx

Unidade: Gerência Regional de Brasília

Departamento: Coordenação de Integração Estratégica- CIE/CoLaboratório de CTIS.

Cláusulas e Condições:

1.1 Toda e qualquer informação obtida, revelada, ou disponível como consequência da execução das atividades desempenhadas junto a FIOCRUZ, sob qualquer forma ou meio, mesmo que se faça oralmente, será considerada **INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL DA FIOCRUZ**.

1.2 As **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS DA FIOCRUZ** incluem, mas não se limitam às informações, programas de computador e equipamentos de informática, dados, base de dados, protocolos, conhecimento, fórmulas, estudos, pareceres, métodos de elaboração, métodos analíticos, relatórios, pesquisas, dados técnicos, dados (incluindo, mas não limitando, dados operacionais, dados pessoais de alunos, colaboradores, pacientes, participantes de estudo), estratégias de patenteamento, pedidos de patentes em fase de sigilo, materiais e amostras de materiais (biológicos, genéticos, químicos, sintéticos, dentre outros), plantas industriais, informação de marketing, informações do produto, segredos industrial, de comércio e *know-how*, outras informações técnicas, informações de negócios e financeiras, estratégias e planos e qualquer informação que passe a ser de conhecimento do **SIGNATÁRIO**.

1.3 O **SIGNATÁRIO** obriga-se a adotar todas as medidas necessárias para proteger o sigilo das **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS DA FIOCRUZ**, não as divulgando a terceiros, sob nenhum meio ou forma, salvo mediante a autorização prévia e por escrito da **FIOCRUZ**.

1.4 O **SIGNATÁRIO** declara e reconhece que não poderá usar as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS DA FIOCRUZ** de forma distinta dos propósitos das atividades a serem desempenhadas junto a **FIOCRUZ** e sem a anuência formal da **FIOCRUZ**.

1.5 O **SIGNATÁRIO** declara e reconhece que as obrigações de Sigilo estabelecidas neste Termo vedam quaisquer formas de divulgação das **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**, sejam através de artigos técnicos, relatórios, publicações, projetos, comunicações verbais entre outras, salvo mediante prévia autorização por escrito da **FIOCRUZ**, em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei 10.973/2004, que dispõe:

É vedado a dirigente, ao criador ou a qualquer servidor, militar, empregado ou prestador de serviços de ICT divulgar, noticiar ou publicar qualquer aspecto de criações de cujo desenvolvimento tenha participado diretamente ou tomado conhecimento por força de suas

Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec)

Av. Brasil, 4036 - Manguinhos

21040-361 – Rio de Janeiro – RJ - Brasil Telefone: (21) 2209-2600 - Fax: (21)

2209-2754

fiotec@fiotec.fiocruz.br - www.fiotec.fiocruz.br

29/10/2021

atividades, sem antes obter expressa autorização da ICT.

1.6 O **SIGNATÁRIO** declara e reconhece que os direitos de propriedade intelectual sobre os resultados porventura advindos da execução das atividades pelo **SIGNATÁRIO** desempenhadas no âmbito do Edital da Chamada Pública xx/2023 - terão sua titularidade estabelecida conforme os termos previstos no referido Edital.

1.7 O **SIGNATÁRIO** se compromete ainda a não assinar termos de cessão de direitos de ativos de propriedade intelectual em favor de terceiros ou consentir que terceiros realizem a proteção dos mesmos, através de depósitos, registros etc., sem autorização prévia e expressa da FIOCRUZ, conforme estabelecido nos termos do Edital.

1. O **SIGNATÁRIO** se compromete a cumprir as normas, prazos e atividades previstas na Chamada Pública nº 12/2023, mantendo sigilo, durante e após a avaliação das Propostas e Projetos, sobre informações do processo de avaliação que não sejam de domínio público.
2. O **SIGNATÁRIO** se compromete a não divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, à qual tenha acesso em razão da sua participação como avaliador no processo seletivo.

1.10 O **SIGNATÁRIO** declara e reconhece que a inobservância das disposições aqui contidas sujeitar-lhe-á à aplicação das sanções legais pertinentes, em especial, mas não limitado, às sanções administrativas, além de ensejar responsabilidade em eventuais perdas e danos ocasionados a **FIOCRUZ**.

1.11 Elege-se o foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ, como o competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento ou sua execução, renunciando-se desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estar assim justo e contratado, firma o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, isento de rasuras ou emendas, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito.

Brasília, XX de XXX de 2023.

SIGNATÁRIO

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec)

Av. Brasil, 4036 - Manguinhos

21040-361 – Rio de Janeiro – RJ - Brasil Telefone: (21) 2209-2600 - Fax: (21)

2209-2754

fiotec@fiotec.fiocruz.br - www.fiotec.fiocruz.br

29/10/2021

ANEXO II

Declaração de Independência e de Inexistência de Conflitos de Interesse

Eu, XXX, portador(a) do CPF nº XXX e do RG nº XXX expedido por SSPxx, residente e domiciliado(a) a XXX, cidade, CEP , declaro para fins de participação no processo de análise e indicação de protótipos para incorporação de tecnologias selecionadas e desenvolvidas nos termos do Edital Chamada Pública nº 12/2023 - HACKATONA: INOVAÇÃO NA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL EM SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19 E SUAS CONSEQUÊNCIAS, para implementação de soluções tecnológicas para o enfrentamento da Covid-19 e suas consequências, executado no âmbito do Projeto: “*Saúde Digital para o enfrentamento da Covid-19 nos territórios do Distrito Federal*”, sob pena de responsabilidade, que:

Tenho ciência da independência e inexistência de conflitos de interesse em relação às Propostas e aos Projetos em que tenha participado no âmbito da Chamada Pública mencionada, em cumprimento aos princípios constitucionais.

Brasília, XX de XXX de 2023.

Assinatura do Responsável

29/10/2021

ANEXO III

ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE

| | |
|---|--------|
| PARTES: | |
| 1. Gerência Regional de Brasília/Fundação Oswaldo Cruz (GEREB/FIOCRUZ) | |
| CNPJ: 33.781.055/0001-35 | |
| ENDEREÇO: L3 Norte, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A. Asa Norte/DF | |
| Representante: Maria Fabiana Damásio Passos Cargo: Diretora da Gerência Regional de Brasília | |
| 2. (Preencher com o nome da empresa ou instituição que será parte na negociação) | |
| CNPJ: | |
| ENDEREÇO: | |
| Representante: (nome) Cargo: | |
| OBJETO: | |
| Regulamentar as condições de uso e a confidencialidade das informações trocadas, com a finalidade exclusiva de estudo da possibilidade de elaboração de acordo de (exemplos: cooperação e desenvolvimento tecnológico, transferência de tecnologia, licenciamento de patente, etc.) referente a (exemplos: desenvolvimento de Kit para diagnóstico da Leishmaniose visceral, medicamento oncológico, vacina contra gripe H1N1, etc.). | |
| PARTE REVELADORA: | |
| <input type="checkbox"/> FIOCRUZ <input type="checkbox"/> | |
| 3. DATA DE VIGENCIA: | |
| <input type="checkbox"/> meses a partir da data da última assinatura das partes, com permanência das obrigações de confidencialidade e não uso das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS pelo prazo de 5 (cinco) anos após a extinção deste Acordo. | |
| 4. DADOS PARA CONTATO ENTRE AS PARTES: | |
| FIOCRUZ: Endereço: A/C: (nome do funcionário e setor) Fax nº: Correio eletrônico: | _____: |

29/10/2021

1. Toda informação revelada como consequência do presente acordo, por qualquer meio, mesmo que se faça oralmente, será considerada **INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL**.
2. As **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** incluem, mas não se limitam às informações, programas de computador e equipamentos de informática, dados, base de dados, protocolos, conhecimento, pedidos de patentes não publicados, materiais e amostras de materiais (biológicos, genéticos, químicos, sintéticos, dentre outros), plantas industriais, informação de marketing, informações do produto, segredos de comércio, outras informações técnicas, informações de negócios e financeiras, estratégias e planos e qualquer informação que passe a ser de conhecimento da Parte Receptora como consequência do presente Acordo.
3. As Partes adotarão todas as medidas necessárias para proteger o sigilo das **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** recebidas em função da celebração do presente acordo, não as divulgando a terceiros, sem a prévia e escrita autorização da outra Parte.
4. Não será permitido a terceiros o acesso a materiais e a amostras de materiais, exceto com consentimento prévio da Parte Reveladora.
5. As Partes comprometem-se a restringir a circulação interna das **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** ao mínimo necessário à viabilidade do objeto do presente Acordo.
6. A Parte Receptora, sem a prévia e escrita autorização da Parte Reveladora, não usará as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** recebidas para propósitos diversos do que aqueles mencionados neste Acordo.
7. Serão excluídas das obrigações de sigilo e de não uso aqui estipuladas, quaisquer informações que:
 1. Já eram do conhecimento da Parte Receptora das **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** previamente à sua divulgação pela outra Parte;
 2. Eram conhecidas pelo público em geral previamente a sua divulgação, ou venham a se tornar publicamente conhecidas sem

Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec)

Av. Brasil, 4036 - Manguinhos

21040-361 – Rio de Janeiro – RJ - Brasil Telefone: (21) 2209-2600 - Fax: (21)

2209-2754

fiotec@fiotec.fiocruz.br - www.fiotec.fiocruz.br

29/10/2021

- qualquer quebra do segredo ou falha por parte da Parte Receptora das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS;
3. Tenham sido disponibilizadas à Parte Receptora das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS por qualquer terceira parte não sujeitas às obrigações de segredo perante a Parte Reveladora, ou;
 4. Sejam desenvolvidas independentemente pela Parte Receptora sem referência às Informações recebidas pela Parte Reveladora.
 5. Possam ter divulgação exigida por lei, decisão judicial ou administrativa, ou para o propósito de manter-se em conformidade com os regulamentos governamentais, incluindo qualquer autoridade de saúde ou regulatória.

 8. Quando assim requerido, a Parte Receptora das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS submeterá provas que suportem qualquer das exceções estipuladas em 7(a), 7(b), 7(c), 7(d) e 7(e) citadas anteriormente. Todavia, qualquer informação que haja sido revelada somente em termos gerais, não será considerada do conhecimento público.

 9. Na hipótese da não elaboração de qualquer acordo entre as partes até a extinção do presente Acordo de Confidencialidade, as Partes deverão, reciprocamente, devolver, dentro de um prazo de, no máximo, trinta (30) dias, todos os documentos e/ou amostras recebidos como consequência do presente acordo, desta maneira não retendo quaisquer cópias, exceto uma só cópia de cada documento que será lacrada e usada, se necessário, para a única finalidade de ser apresentada como evidência de prova.

 10. Além das exceções estipuladas neste Acordo, nenhum outro direito ou licença é concedido para o uso das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS.

 11. O presente Acordo não cria qualquer obrigação de celebração de qualquer acordo comercial entre as partes, seja de compra ou serviço ou de qualquer natureza outra.

 12. As Partes ficam cientes de que a validade, interpretação e efeitos do presente Acordo serão regidos e interpretados, em todos os aspectos, de acordo com as leis do Brasil.

Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec)

Av. Brasil, 4036 - Manguinhos

21040-361 – Rio de Janeiro – RJ - Brasil Telefone: (21) 2209-2600 - Fax: (21)

2209-2754

fiotec@fiotec.fiocruz.br - www.fiotec.fiocruz.br

29/10/2021

13. As Partes irão a todo o tempo cumprir com as suas respectivas obrigações nos termos deste Acordo dentro do espírito da boa-fé contratual. No caso de qualquer omissão, disputa ou controvérsia surgir, as partes ficam cientes de que o foro para dirimir as questões que não forem solucionadas de comum acordo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, por imposição de ordem Constitucional;
14. A existência e a relação criada por este Acordo, durante a sua vigência, são confidenciais.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente Acordo em duas vias de igual teor e forma, em português, na presença das testemunhas abaixo.

Data:

Data:

GEREB/FIOCRUZ
Maria Fabiana Damásio
Passos Diretora

Empresa

Nome _____

Cargo

Testemunhas

1 - _____

Nome:

CPF:

2 - _____

Nome:

CPF: